



BOLETIM DE ESCLARECIMENTO Nº 6

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/026/2026-SMOP/OPP

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para execução de serviços especializados de supervisão e apoio à fiscalização de obras de infraestrutura viária urbana, componentes do PROGRAMA DE OBRAS PAC/SECID, no Município de Curitiba – Paraná.

Tendo em vista questionamentos referentes ao Edital de Licitação em epígrafe, e após análise da Unidade Técnica Administrativa de Gerenciamento – UTAG/SMOP, responsável pelo planejamento da licitação, temos a esclarecer o que segue:

QUESTIONAMENTO 01: *“O modelo de apresentação do Plano de Supervisão estabelece que, no espaço delimitado, a licitante deverá apresentar texto dissertativo em relação ao item a ser avaliado, respeitando obrigatoriamente os seguintes aspectos: fonte Arial, tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5; formato A4; e margens esquerda de 2,5 cm, direita de 2,0 cm, superior de 4,0 cm e inferior de 2,0 cm.*

Ocorre que, para melhor demonstração da metodologia e da organização dos serviços, o Plano de Supervisão poderá conter tabelas, quadros, cronogramas, organogramas, fluxogramas e figuras ilustrativas, elementos que, por sua natureza, não se confundem com o texto dissertativo corrido e cuja legibilidade pode ser prejudicada pela aplicação do espaçamento de 1,5 entre linhas.

Diante disso:

Entendemos que as tabelas, quadros e figuras inseridos no Plano de Supervisão (incluindo o conteúdo interno das células, títulos, legendas e indicações de fonte) não precisam obedecer ao espaçamento entre linhas de 1,5, sendo tal exigência aplicável exclusivamente ao texto dissertativo, e mantidas as demais regras de formatação estabelecidas (formato A4 e margens). Está correto o nosso entendimento?

Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos que seja informada a formatação a ser adotada para tabelas, quadros e figuras no Plano de Supervisão.”

RESPOSTA: Sim

QUESTIONAMENTO 02: *“No Termo de Referência, nas páginas 45 e 46, há menção à documentação exigida. No entanto, não foi identificada a relação completa dos documentos necessários para a habilitação da empresa.*

Dessa forma, entende-se que deverão ser apresentados os documentos de habilitação relacionados no item 12 do Volume Edital, localizados entre as páginas 18 e 28.

Adicionalmente, solicita-se esclarecimento quanto aos documentos exigidos no item 12.16.1, referentes à habilitação técnica. Tais documentos deverão ser apresentados no Volume de Habilitação? Considerando que os referidos documentos estão relacionados à proposta de preços, questiona-se se sua apresentação neste volume realmente necessária.”

RESPOSTA: A apresentação dos documentos deve seguir o regramento do Edital e devem ser apresentados nos volumes nas formas determinadas em edital.

Curitiba, 08 de outubro de 2026

SILVANDRO
PEDROSO DE
CAMPOS:697
19870982

Assinado de forma
digital por
SILVANDRO PEDROSO
DE
CAMPOS:6971987098
2
Dados: 2026.10.08
10:10:11 -03'00'

Silvandro Pedroso de Campos
Equipe de Apoio